



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 353/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 096/2023

PROCESSO SEI N.º 04016-00076302/2021-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 353/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA LYON PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE OPME "CAIXA MINI-MICRO" PARA O SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DO IGESDF, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO COM INSTRUMENTAL EM COMODATO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º ****152 – OAB/DF** e inscrito no CPF n.º **316.***.***-49**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LYON PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **25.226.244/0001-18**, estabelecida na **Q. SAA QUADRA 2 N.º 235 - ZONA INDUSTRIAL - BRASÍLIA/DF**, CEP: **70.632-200**, telefone: **(61) 3246-9898**, e-mail: **financeiro@lyonsaude.com.br**, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. **SABRINA ESTRELLA GALVÃO**, portadora do RG n.º **152***9 - SSP/DF**, inscrita no CPF sob o n.º **666.***.***-34**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 353/2023**, segundo o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e conforme as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação da vigência do **CONTRATO N.º 353/2023** ([118310886](#)) apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE** ([139237663](#)), (ii) da carta de aceite e proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([146606515](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento – Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR ([147941976](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 212/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([142779244](#)), emitido pela Assessoria Jurídica e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 353/2023** ([118310886](#)), por mais 12 (doze) meses, a contar de **30 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATO N.º 353/2023 ([118310886](#)), fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **30 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Após a assinatura do presente Termo, o valor total estimado da contratação passará de **R\$ 914.200,00 (novecentos e quatorze mil e duzentos reais)** para **R\$ 516.267,69 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, correspondendo a redução de **43,52792714942%** sobre o valor total atualmente firmado no **CONTRATO N.º 353/2023**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CAIXA DE INSTRUMENTAL HB EM COMODATO	CAIXA DE INSTRUMENTAL HRSM EM COMODATO
1	5216	PLACAS RETAS BLOQUEADAS PARA SEGUIMENTOS ORTOPÉDICOS DE EXTREMIDADES, PARA PARAFUSO ENTRE 1,2MM A 2,7MM, TAMANHOS VARIADOS. PARAFUSOS INCLUSOS E COMPATÍVEIS COM A PLACA. TODOS OS DIÂMETROS E TAMANHOS (COMPRIMENTOS) DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU TITÂNIO.	44	R\$ 3.542,25	R\$ 155.859,00	1 Caixa	1 Caixa
2	5217	PLACAS CONDILARES BLOQUEADAS PARA SEGUIMENTOS ORTOPÉDICOS DE EXTREMIDADES, PARA PARAFUSO ENTRE 1,2MM A 2,7MM, TAMANHOS VARIADOS. PARAFUSOS INCLUSOS E COMPATÍVEIS COM A PLACA. TODOS OS DIÂMETROS E TAMANHOS (COMPRIMENTOS) DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU TITÂNIO.	30	R\$ 3.542,25	R\$ 106.267,50		
3	5218	PLACAS ESPECIAIS PARA SEGUIMENTOS ORTOPÉDICOS DE EXTREMIDADES, PARA PARAFUSO ENTRE 1,2MM A 2,7MM, TAMANHOS VARIADOS. PARAFUSOS INCLUSOS E COMPATÍVEIS COM A PLACA. TODOS OS DIÂMETROS E TAMANHOS (COMPRIMENTOS) DISPONÍVEIS. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU TITÂNIO.	63	R\$ 3.542,25	R\$ 223.161,75		
4	5249	PARAFUSO CORTICAL ENTRE 1,2MM A 2,7MM COM TAMANHOS VARIADOS. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU TITÂNIO TODOS OS TAMANHOS (COMPRIMENTOS) DISPONÍVEIS.	68	R\$ 455,58	R\$ 30.979,44		
VALOR TOTAL: R\$ 516.267,69 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)							

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO INSTRUMENTAL DO OBJETO A SER CONTRATADO

Broca Ø1.0 x 31.0 x 75.0 mm
Broca Ø1.3 x 29.0 x 60.0 mm
Broca Ø1.1 x 39.0 x 70.0 mm
Broca Ø1.5 x 31.0 x 62.0 mm
Broca Ø1.5 x 57.0 x 88.0 mm
Broca Ø2.0 x 41.0 x 71.0 mm
Guia de Broca Duplo Interfragmentário 1.3/1.0 mm
Guia de Broca Duplo Interfragmentário 1.5/1.1 mm

Guia de Broca Duplo Interfragmentário 2.0/1.5 mm
Guia de Broca Duplo Ø1.1 Reto (0º) e Poliaxial (+/- 15º)
Guia de Broca Duplo Ø1.5 Reto (0º) e Poliaxial (+/- 15º)
Guia de Broca Reto para Broca Ø1.1 mm Mini Micro 1.5 mm
Guia de Broca Reto para Broca Ø1.5 mm Mini Micro 2.0 mm
Medidor Prof. Paraf. Ø1.3 a 2.0mm Sistema Mini Micro
Chave de Parafuso T4
Chave de Parafuso T6
Escareador Mini Micro Ø1.3 - 1.5mm
Escareador Mini Micro Ø2.0 mm
Pino de Modelamento Versalock 1.5 mm
Pino de Modelamento Versalock 2.0 mm
Fio Guia Ø0.8 x 70.0 mm
Fio Guia Ø1.0 x 100.0 mm
Fio Guia Ø1.25 x 150.0 mm
Pinça de Dobra do Sistema Mini Micro Esquerda
Pinça de Dobra do Sistema Mini Micro Direita
Alicate de corte
Pinça de Redução Óssea 130.0 mm
Pinça de Redução Percutânea 95.0 mm
Perióstomo 4.0 mm Ponta Reta
Perióstomo 6.0 mm Ponta Reta
Erina Média 145.0 mm
Pinça Bacaus Canulada
Separador de Hohmann 6.0 mm
Separador de Hohmann 8.0 mm
Pinça de Placa 120.0 mm

PARÁGRAFO ÚNICO – Os itens devem ser fornecidos em modo de **consignação com instrumental em comodato**, de acordo com a necessidade do IGESDF.

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **30 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida vigência não exonera a **CONTRATADA** do cumprimento da garantia mínima dos produtos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

7. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

8. **DO FORO**

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

SABRINA ESTRELLA GALVÃO Representante Legal
LYON PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA ESTRELLA GALVÃO, Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 23/08/2024, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **148005823** código CRC= **7161C583**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br